



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2021** - Contratado: Edilson Tavares Souza - Me.
- **Resumo II Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021** - Contratada: Alimentar Comércio e Serviços Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ N.º 13.922.612/0001-83 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL – CNPJ Nº 13.066.068/0001-15. CONTRATADA: EDILSON TAVARES SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, Enquadrada como Microempresa, com sede na Avenida Piatã, nº 90, Cabrália, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.699/0001-80 e Inscrição Estadual sob o nº 137.323.597-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01/10/2021, por mais 03 (três) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2022 com o seu término em 31 de março de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 50.125,00 (cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 30/12/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTE: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. CONTRATADA: Edilson Tavares Souza - CPF nº 259.048.808-47. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - CPF nº: 042.775.735-50 e Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99.

RESUMO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ Nº 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91. CONTRATADA: ALIMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Enquadrada como Microempresa, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 399, Loja, Bairro Centro, no Município de Santana, Estado da Bahia, CEP 47.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.880.510/0001-54 e Inscrição Estadual sob o nº 016.419.036-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 21/10/2021, por mais 03 (três) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2022 com o seu término em 31 de março de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 30/12/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTE: Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33. CONTRATADA: Nathan Santos Pereira - CPF nº 067.771.135-25. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº 000.822.815-99